



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6756 - Quarta-feira, 11 de maio de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 11 de maio de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 12 de maio de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.483, DE 11 DE MAIO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.659.952,07 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)."

DECRETO Nº 21.483, DE 11 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4376_ce_361384_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem Grupo de Trabalho (GT), para atuar na Campanha do

Agasalho 2022, a contar de 16/05/2022, até o término da mesma, através da Portaria 354, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000052105-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
CLÁUDIO RENATO COSTA FRANZEN	1369334	Gerente de Atividades VII	Coordenador	GPD/GP
PEDRO LUIS BORGES NUNES	1465597	Assessor V	Coordenador Operacional	SMOI
ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO	1523376	Assessor	Membro	FASC
MAURO ANTÔNIO FRANCO DE OLIVEIRA	680919	Operário (CLT)	Membro	DEM HAB
JULIANO LENZING PADILHA	1026895	Guarda Municipal	Membro	SMSEG
EDISON LUIS DE ALMEIDA	125845	Guarda Municipal	Membro	SMSEG
MARIA ODETE BENTO	557782	Assessor IV	Membro	SMAP
EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS	1539442	Assessor IV	Membro	SMDS
FERNANDO RENA DA SILVA GARCIA	1553682	Oficial de Gabinete	Membro	DMLU

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020179-72.2022.5.04.0025, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 335 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000030143-8).

Nome	Emprego Público
SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020582-96.2021.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 336 de 10/05/2022 (Processo 21.0.000129737-3).

Nome	Emprego Público
VALDECI DA SILVA SENA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 22/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020299-48.2022.5.04.0015, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 337 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000046957-6).

Nome	Emprego Público
DANIELA MODESTO DE BARROS	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis

do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020281-24.2022.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 339 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000044288-0).

Nome	Emprego Público
LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA JUNIOR	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020559-53.2021.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 340 de 10/05/2022 (Processo 21.0.000129069-7).

Nome	Emprego Público
IARA TEREZINHA ALVES DA ROCHA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020550-91.2021.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 341, de 10/05/2022 (Processo 21.0.000128912-5).

Nome	Emprego Público
IARA REGINA DA SILVA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020562-08.2021.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 342 de 10/05/2022 (Processo 21.0.000129130-8).

Nome	Emprego Público
CARLOS ROBERTO ROSA RIBEIRO	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020180-69.2022.5.04.0021, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 343, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000031972-8).

Nome	Emprego Público
MARA REGINA LICHT PAYNES	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 12/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis

do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020530-03.2021.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 344, de 10/05/2022 (Processo 21.0.000128000-4).

Nome	Emprego Público
IARA TEREZINHA DA COSTA BILHAR	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020162-63.2022.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 345, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000027894-0).

Nome	Emprego Público
VANESSA DUARTE MOREIRA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020202-75.2022.5.04.0006, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 346, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000034818-3).

Nome	Emprego Público
MARIA LUIZA MIRANDA CENTENO	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020172-19.2022.5.04.0013, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 347, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000031098-4).

Nome	Emprego Público
GABRIELA SILVA DA SILVA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020180-72.2022.5.04.0020, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 348, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000031428-9).

Nome	Emprego Público
CINTIA VIEIRA ALMEIDA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de

peçoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020167-27.2022.5.04.0003, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 349, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000029985-9).

Nome	Emprego Público
BERENICE DA SILVA JARDIM	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020158-35.2022.5.04.0013, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 350, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000028947-0).

Nome	Emprego Público
CLAUDIA ELEUTERIO ANDRADE	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020162-78.2022.5.04.0011, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 351, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000028632-3).

Nome	Emprego Público
REGIANE SCHNEIDER FIGUEIRO	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020152-37.2022.5.04.0010, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 352 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000028911-0).

Nome	Emprego Público
WAGNER GONCALVES PUREZA PUREZA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 25/04/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020134-25.2022.5.04.0007, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 353, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000025387-5).

Nome	Emprego Público
ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO	ACS CLT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 06/04/2022, em relação a RONALDO CORADINI MACHADO, 1554689/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17608169 de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18367239 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000043729-1).

CESSA, a contar de 11/04/2022, em relação a GABRIEL SOUZA GERMANN DA SILVA, 1576810/01, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18062984 de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18503725 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054464-0).

CESSA, a contar de 14/04/2022, em relação a ELIANDRA VITORIA RABELLO, 1502239/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17413864 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18504719 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054464-0).

CONVOCA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/1, Assessor VII, 21270007, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 22/09/2021 a 16/11/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 18469036 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000109683-1).

CONVOCA CINTHIA RIBEIRO MARQUES VENTURA, 1576909/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18365904 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000043725-9).

CONVOCA RONALDO CORADINI MACHADO, 1554689/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 06/04/2022 a 29/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18367425 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000043729-1).

CONVOCA FERNANDA GRALA DIAS, 1537091/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/02/2022 a 14/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18349358 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000042336-3).

CONVOCA EVA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO, 930754/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372903 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070735-7).

CONVOCA RODRIGO DE SA BENITES MORAES, 1567462/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/02/2022, com base na Lei

6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372915 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070735-7).

CONVOCA FABIANE SOARES SILVEIRA, 433151/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372912 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070735-7).

CONVOCA ALEXSANDRO PANISSON SILVEIRA, 1477960/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372964 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069572-3).

CONVOCA MARIANE SURIEL DE ALMEIDA PEREIRA, 851430/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 21/02/2022 a 05/05/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372976 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069572-3).

CONVOCA JACIARA RODRIGUES MACHADO, 509957/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372929 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000019228-0).

CONVOCA ALESSANDRA GIOVANELLA, 1532936/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372953 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069572-3).

CONVOCA NEIL ARMSTRONG IBAIRRO NOGUEIRA, 1488910/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 21/02/2022 a 16/09/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18373026 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069572-3).

CONVOCA THAIS LIMA REGINALDO, 1305980/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 21/02/2022 a 10/02/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18374183 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069454-9).

CONVOCA SIMONE GARCIA DOS SANTOS, 1511548/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18374035 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069454-9).

CONVOCA JULIANA KAROLY, 1554654/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria

Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18374505 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069555-3).

CONVOCA JANAINA SZUREK DE FREITAS CARDOSO CARVALHO, 1520490/3, Professor M1/Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18512987 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA GABRIEL SOUZA GERMANN DA SILVA, 1576810/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 11/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18503797 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054464-0).

CONVOCA ELIANDRA VITORIA RABELLO, 1502239/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/04/2022 a 04/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18504992 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054468-3).

DESIGNA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ter Exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18491509 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000052631-6).

CARGO	CÓD. CARGO	NOME	MATRÍCULA
JARDINEIRO	OP.1.21.04	JEFERSON DE OLIVEIRA NETTO	230367/06
JARDINEIRO	OP.1.21.04	LUIS CARLOS MORAES DA SILVA	210885/03

EXONERA LAURO FABIANO GONCALVES DE SOUZA, 1527452/3, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002457, a contar de 02/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18484259 de 05/05/2022 (Processo 21.0.000056257-0).

EXONERA LISANDRO DA SILVEIRA GONCALVES, 1554093/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001745, a contar de 02/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18492258 de 05/05/2022 (Processo 21.0.000035176-5).

EXONERA LISIE BASTOS VENEGAS, 1000721/5, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000018, a contar de 09/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18487183 de 05/05/2022 (Processo 21.0.000021379-6).

EXONERA, a contar de 06/05/2022, MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON, 995761/1, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18532044 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000055576-6).

EXONERA GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978/4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002313, a contar de 03/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18497349 de 05/05/2022 (Processo 21.0.000011694-4).

EXONERA, a contar de 09/05/2022, SIMONE MULLER GOMES, 814067/02, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18538024 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000056159-6).

EXONERA, a pedido, SERGIO RICARDO CARDOSO SANTI, 1514792/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002352, a contar de 30/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18496931 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000050711-7).

EXONERA, a pedido, ROBERTO HENRIQUE CALU ATAIDE BARBOZA, 1503863/01, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18279751 de 20/04/2022 (Processo 22.0.000044673-8).

EXONERA AIRTON SERGIO DA SILVA BARNASQUE, 843900/11, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1000603, a contar de 02/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18515545 de 06/05/2022 (Processo 21.0.000021559-4).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, com base no Art. 220, no Art. 221, inciso II, alínea "a" e no Art. 249, inciso II, todos os dispositivos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 22.0.000007696-5, através da Portaria 18567671 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000007696-5).

MODIFICA, em relação a CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 15818470 de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/10/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data de início que passa a ser 17/11/2021 e não como constou, através da Portaria 18469054 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000109683-1).

MODIFICA, em relação a CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, o/a Portaria 17735004, de 14/03/2022, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2022 que designou para a função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Coordenação de Atenção À Saúde Mental/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700008, vaga 1001556, quanto à data de início que passa a ser 17/11/2021 e não como constou, através da Portaria 18469072 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000109683-1).

MODIFICA, em relação a FERNANDA CHAVES CAVALHEIRO, 507640/5, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 18136048, de 08/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser 03/03/2022 até 18/01/2023 e não como constou, através da Portaria 18368995 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000043730-5).

NOMEIA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em comissão de Assessor VII, 21270007, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001862, no período de 22/09/2021 a 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18469008 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000109683-1).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 638, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18552801 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada

JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	70º geral	na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 16/05/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA	71º geral	
JENIFER DE SOUZA BRANDÃO	72º geral	
IVANA ALCANTARA COSME	73º geral	
ALEX AMARAL DA SILVA	74º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 637, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18552965 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA	74º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 16/05/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
INÊS CRISTINA DE BARROS	75º geral	
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS TESSARO MEDEIROS	76º geral	
DENISE MARIA DA COSTA RIBEIRO BARBOSA	77º geral	
FERNANDA CAMARGO SPEROTTO	78º geral	
JACQUELINE DA SILVA BRAGA	79º geral	
DÉBORA PINTO SARTORI	81º geral	
SIMONE DOS SANTOS AGUIAR	18º Negro (171º geral)	

OBS.: A candidata JANICE TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES, classificada em 80º geral, foi nomeada em 22/04/2022 através da reserva de vagas 7º Negro.

TORNA SEM EFEITO, em relação a TATIANA DOS SANTOS, 1444166/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17373259 de 11/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por solicitação da servidora, através da Portaria 18474228 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000045037-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TATIANA DA COSTA PERES, 1455621/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17414448 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por solicitação da servidora, através da Portaria 18474763 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000045036-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 638, Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289554/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18552701 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA ROSA DA SILVA	53º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 638, Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289554/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18552771 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA DANIEL	5º geral
DANIELLE NERY MATHEUS	7º geral
REBECCA DE CÁSSIA DA SILVEIRA NUNES	32º geral
LAURA MORAES FERRARY	50º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18552813 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA BERSCH	18º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18552853 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INGRID SIMÕES DE SOUZA	14º Negro (150º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18552901 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISIANE BUCHHOLZ PIRES	1º geral
KARINE RIBAS PEREIRA	3º geral
FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	20º geral
LUCAS DA SILVA FERREIRA	8º Negro (101º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18552937 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA LOREA GOMES	47º geral
ANA LÚCIA CASTRO BRUM	54º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de ITBI/Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302068, substituindo CARLOS ALBERTO REIS, 255133/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença-prêmio, de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18532172 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000047031-0).

DESIGNA OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 18/04/2022 a 29/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18532430 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045485-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CINTHIA FUSQUINE VERBIST, matrícula 975129/1, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções, no período de 11 a 13 de maio de 2022, para participar do evento "Connection Experience", que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18469786 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000052158-6).

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Coordenadora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções, no período de 10 a 13 de maio de 2022, para participar do evento "Connection Experience", que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18343635 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000041713-4).

MODIFICA, em relação ao servidor DIEGO PEROTTO SILVA, 1079166/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Portaria 001 de 04/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/01/2022, que o designou para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44601001, substituindo JOAO GILBERTO DOS SANTOS, 1132822/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, quanto ao período da substituição que passa a ser de 07/02/2022 a 16/02/2022 e de 19/02/2022 a 21/02/2022, e não como constou, através da Portaria 18454471 de 03/05/2022 (Processo 21.0.000109606-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e determina o arquivamento da Investigação Preliminar Sumária instaurada para apuração dos fatos narrados através do Processo 21.0.000060251-2, por meio da Portaria 064, de 10/05/2022 (Processo 21.0.000063514-3).

ALTERA a Portaria 044, de 19/03/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 72884, Processo Administrativo 20.0.000098314-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 03/05/2022, através da Portaria 061 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	LUCIANO FERREIRA FERRUGEM	1489623	CHEFE DE UNIDADE	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381	OPERÁRIO (CLT)	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 77841, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com a Empresa CONSÓRCIO RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, CNPJ nº 45.777.621/0001-14, através da Portaria 041, de 03/05/2022 (Processo 21.0.000130161-3).

FUNÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE
FISCAL DE CONTRATO	Assessor VI	SAMIR TORRES	1537660	-	09/05/2022
FISCAL DE CONTRATO	Assistente Administrativa	ANGELA BARBOZA MUHLE	439955	-	09/05/2022
FISCAL DE SERVIÇO	Engenheiro	FABIO EDERSON KONFLANZ FALKEMBERG	1219332	171.769	09/05/2022
FISCAL DE SERVIÇO	Engenheiro	AGNELO FRANCISCO CHIODO	731526	100.043	09/05/2022
FISCAL DE SERVIÇO	Arquiteto	OSCAR EDUARDO COELHO	728485	CAU 60462-3	09/05/2022
FISCAL DE PROJETO	Engenheiro	LUCIANO CÉ	1141317	149.135	09/05/2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 78245/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 048/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 91.079.830/0001-01, para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Leste - DCVU/SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 18571249, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000012186-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CREA/CAU	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal de Contrato	DANIEL SANCHEZ VONGHON	1510142	RS113521	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	168110	RS065321
Fiscal de Serviço	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	168110	RS065321	DANIEL SANCHEZ VONGHON	1510142	RS113521

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e MW SEGURANÇA LTDA, CNPJ 11.525.620/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada,

através da Portaria 072 de 12/01/2022 (Processo 21.0.000041957-2).

I. Fiscais de Contrato:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA	1147951/1	Assistente Administrativo	LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo

II. Fiscais de Serviços:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	93005/2	Contínuo	MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora ROSILENE MARTINS POSSAMAI, matrícula 230288/3, Arquiteto, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LBF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021, para serviços de conservação do casarão da PINACOTECA RUBEN BERTA, museu localizado na Rua Duque de Caxias, 973, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, equipamento da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 104, de 25/04/2022 (Processo 20.0.000065216-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, para atuar como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e NEI VARGAS DA ROSA-ME, CNPJ nº 28.720.113/0001-80, cujo objeto consiste na realização de Projeto Curatorial para a comemoração dos 50 anos da doação da coleção Pinacoteca Ruben Berta ao Município de Porto Alegre, no contexto dos 250 anos, com início dos serviços em 29/04/2022 e abertura da exposição em 05/05/2022, através da Portaria 097, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000005550-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE ANTONIO LORA HOFART, 661342/3, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Transporte/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301096, substituindo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 558210/4, Motorista, OP11504, por motivo de Férias, de 18/04/2022 a 27/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18170779 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000037298-0).

DESIGNA JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, 1047248/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501143, substituindo MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 208969/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/04/2022 a 30/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17887247 de 23/03/2022 (Processo 21.0.000036533-2).

DESIGNA GRAZIELA BECK PORTO, 1423037/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501091, substituindo CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 1047418/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17886728 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000031515-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 17808287/2022, publicada no dia 23 de março de 2022, que designou os servidores abaixo listados, para a COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 365 dias a contar de 01/04/2022, através da Portaria 18485954, de 05/05/2022 (Processo 22.0.000032275-3).

Membros Titulares	Matrícula	Cargo
EUNICE VIEIRA DE MOURA	539380/01	ENFERMEIRO
LUCIA JACINTA ROYER	1114271/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LILIANE VIEIRA SCHMITT	1126466/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSIMERI DA SILVA NUMER	1491563/01	ENFERMEIRO
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	1273590/02	ENFERMEIRO
Membros Suplentes	Matrícula	Cargo
MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	1450190/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCELO RODRIGO FAUSTINO DA SILVA	1338447/03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KELI CRISTINE GULARTE FIGUEREDO	466028/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CLAUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO	1525336/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LAURA BIANCHI E SILVA	1352849/01	ENFERMEIRO

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JOAO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1470 de 22/09/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/09/2017, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 888 de 09/05/2022 (Processo 19.10.000010097-8).

CESSA, em relação a JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras de Redes/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1367 de 24/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2012, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 04, através da Portaria 881 de 09/05/2022 (Processo 20.10.000006279-6).

CESSA, em relação a JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras de Redes/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 606 de 22/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/03/2017, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 882 de 09/05/2022 (Processo 20.10.000006279-6).

CESSA, em relação a CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 1280651/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Eletromecânicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e

Desenvolvimento, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 2298 de 23/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 04, através da Portaria 884 de 09/05/2022 (Processo 20.10.000006279-6).

CESSA, em relação a CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 1280651/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Eletromecânicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 2351 de 06/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2015, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 885 de 09/05/2022 (Processo 20.10.000006279-6).

CESSA, em relação a LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Logística I/GLOG/DO, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 313 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/02/2022, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 897 de 09/05/2022 (Processo 17.10.000002543-6).

CESSA, em relação a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1100 de 14/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2017, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 872 de 06/05/2022 (Processo 17.10.000002540-1).

CESSA, em relação a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1215 de 11/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 06, através da Portaria 873 de 06/05/2022 (Processo 17.10.000002540-1).

CESSA, em relação a SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1849 de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/10/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 06, através da Portaria 899 de 09/05/2022 (Processo 22.10.000003563-3).

CESSA, em relação a SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 2168 de 08/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2017, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 900 de 09/05/2022 (Processo 22.10.000003563-3).

CESSA, em relação a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/3, Adido, do/da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 620 de 28/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 31/03/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 903 de 09/05/2022 (Processo 22.10.000003566-8).

CESSA, em relação a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/3, Adido, do/da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1931 de 03/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 904 de 09/05/2022 (Processo 22.10.000003566-8).

CESSA, em relação a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, a contar de 18/01/2022, os efeitos da Portaria 670 de 13/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 04, através da Portaria 906 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000002756-8).

CESSA, em relação a ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da

Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, a contar de 18/01/2022, os efeitos da Portaria 1073 de 11/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 06, através da Portaria 909 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000002756-8).

CESSA, em relação a CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1407 de 27/08/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2018, e modificada pela Portaria 1429 de 29/08/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/08/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 06, através da Portaria 916 de 10/05/2022 (Processo 15.10.000000258-3).

CESSA, em relação a RODRIGO GOMES SOARES, 910500/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 138 de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 06, através da Portaria 918 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000003152-2).

CONCEDE, a JOAO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/10/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 889 de 09/05/2022 (Processo 19.10.000010097-8).

CONCEDE, a GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Leste/GDLE/DO, a contar de 01/12/2021, Gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 894 de 09/05/2022 (Processo 16.10.000004517-2).

CONCEDE, a EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/5, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU/DO, no período de 01/03/2022 a 24/03/2022, Gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 913 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000002394-5).

CONVOCA LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/05/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 895 de 09/05/2022 (Processo 21.10.000001079-1).

DESIGNA ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a Função Gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, 90600000, vaga 2000085, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 893 de 09/05/2022 (Processo 19.10.000003994-2).

DESIGNA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços titular e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001264-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE - e a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.447.405/0001-11, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotivo sem motorista, para atender ao Gabinete da Direção-Geral do Departamento, no período de 19/04/2022 a 18/04/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 891 de 09/05/2022 (Processo 21.10.000001264-6).

DESIGNA ELISETE SOFIA DE SOUSA, 1303759/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Operadores/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84421000, substituindo ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923/1, Operador de Subestacao, OB20404, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 890 de 09/05/2022 (Processo 17.10.000002649-1).

DESIGNA SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA, 711485/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela Função Gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com Gratificação pelo exercício de Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, nível 04, de 21/03/2022 a 09/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 859 de 06/05/2022 (Processo 20.10.000007460-3).

DESIGNA LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 155697.5, Comissionado, como Fiscal de Contrato, e GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 115046.4, Psicólogo, ES217NS, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001507-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE - e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC -, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, cujo objeto do presente Contrato é serviço de treinamento, a ser realizado presencialmente, para execução de 03 (três) turmas *in company*, sendo 01 (uma) turma para formação de Consultores Internos de Recursos Humanos, 01 (uma) turma para desenvolvimento de lideranças no tema Gestão de Conflitos e Conversas Difíceis, e 01 (uma) turma para desenvolvimento de lideranças no tema Tomada de Decisão e Delegação, com prazo de vigência do contrato de 11 (onze) meses, a contar de 12/04/2022, e prazo de execução dos serviços de 08 (oito) meses, a contar de 12/04/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 912 de 10/05/2022 (Processo 21.10.000001507-1).

DISPENSA ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, da Função Gratificada de Gerente, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, 80500000, vaga 2000085, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 892 de 09/05/2022 (Processo 19.10.000003994-2).

DISPENSA LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86840000, vaga 2000332, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 896 de 09/05/2022 (Processo 17.10.000002543-6).

DISPENSA JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras de Redes/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Obras de Redes/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82421000, vaga 2000126, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 880 de 09/05/2022 (Processo 20.10.000006279-6).

DISPENSA RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, vaga 2000308, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 871 de 06/05/2022 (Processo 17.10.000002540-1).

DISPENSA SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, vaga 2000321, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 901 de 09/05/2022 (Processo 22.10.000003563-3).

DISPENSA MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88000000, vaga 2000374, a contar de 18/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 907 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000002756-8).

DISPENSA ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, vaga 2000377, a contar de 18/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 910 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000002756-8).

DISPENSA RODRIGO GOMES SOARES, 910500/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, 80910000, vaga 2900489, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 917 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000003152-2).

DISPENSA CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, 80911000, vaga 2000099, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 915 de 10/05/2022 (Processo 15.10.000000258-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Sindicância do DEMHAB, constituída através da Portaria 117, de 23/03/2021, que passa a ser formada pelos servidores relacionados no quadro anexo, todos membros, com base no Artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18489409, de 06/05/2022 (Processo 19.14.000002622-0).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
JULIANA BEUS BORTOLUZZI	774756/03	PRESIDENTE	ASSISTENTE
CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES	679840/04	MEMBRO	ASSISTENTE
CRISTIANO SPOHR	1309960/01	MEMBRO	ENGENHEIRO
MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA ROSA FILHO	156241002	MEMBRO	CHEFE DE UNIDADE
DENISE DE MENEZES FERREIRA	677775/01	MEMBRO	SOCIÓLOGA
JORGE LUIS MARCAL LEMOS	1310380/01	MEMBRO	ADMINISTRADOR

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 02/05/2022, a LUCIANE RAMOS MINUZZI, 1592343, Cargo em Comissão de Chefe de Equipe deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 18541478 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000044548-0).

CONCEDE, a NUBIA MARA ALVES, 660568, Gari deste Departamento, a contar de 09/03/2022, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 18541319 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002049-2).

CONCEDE, a JORGE KUHN, 63520.3, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2022, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Arts. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18494624 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001130-1).

CONCEDE, a JOAO CARLOS MARIA SOARES, 65048.4, Apontador deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18495070 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000000692-8).

CONVOCA LUCIANE RAMOS MINUZZI, 1592343, Cargo em Comissão de Chefe de Equipe deste Departamento, a contar de 02/05/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, alínea “b”, da LC 133/85, através da Portaria 18541868 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000044548-0).

DETERMINA, em relação a RIALDO RODRIGUES CECILIO, 658150, Gari desde Departamento, delimitação permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 02kg de peso, deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros), permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e subir e descer escadas com mais de 05 degraus e frequentemente, através da Portaria 18494321 de 05/05/2022 (Processo 21.17.000004203-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 18480759 de 05/05/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo Técnico ao servidor PABLO LEONARDELLI, 1588508, Engenheiro deste Departamento, por ser uma Gratificação incompatível com o cargo do referido servidor, através da Portaria 18539774 de 09/05/2022 (Processo 22.17.000001045-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO, 916599/04, Assessor Técnico, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 22/04/2022 a 28/02/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 281 de 06/05/2022 (Processo 22.15.000003492-7).

CONCEDE, à servidora CARLA ESPINDOLA SLONGO, 1371703/03, Assessor Técnico, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 22/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 280 de 05/05/2022 (Processo 22.15.000003315-7).

DESIGNA, em substituição, CAROLINE OZGA IMMIG, 865452/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 08/04/2022 a 07/05/2022, em virtude de impedimento legal da Titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 283 de 09/05/2022 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos 014/2020 – Contrato Registrado SECON nº 78154/2022 e Contrato Registrado SECON nº 74847/2021, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista, no período de 01/09/2021 a 31/08/2023, com base no artigo art. 117 da Lei 14.133/2021, através da Portaria 282 de 09/05/2022 (Processo 21.15.000006964-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo 1144707/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2022, a servidora SIMONE MARIA VICENTINI CORREA, matrícula 347556, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 329 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000001430-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2022, o servidor NEI SILVEIRA DA SILVA, matrícula 92918, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Instalador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 304 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000000873-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2022, a servidora PATRICIA DA CUNHA RAUPP, matrícula 158711-1, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 341, de 06/05/2022 (Processo 21.13.000002045-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2022, a servidora MARTA REGINA LOPES DURGANTE, matrícula 289374, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 09 (45%) - artigo 122, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88, através da Portaria 285 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000001047-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000042126-3 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) ORLANDO GOMES JÚNIOR, matrícula nº 1573950.01, cargo ASSESSOR IV-CC, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000000170-9 - INDEFERE, em 19/04/2022, em relação a JOSE NAURO ROCHA, 707391, Operário Especializado, da DD/GEPO/C-BENSIMOV/Equipe de Manutenção Predial I, o pedido de abono de falta no período de 03/11/2020 a 30/11/2020, conforme Nota Técnica 153 de 22/04/2021, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002007-7 - DEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ISABEL SIEBEN SOPOLINSKI, matrícula 31700, servidora aposentada, a contar de 01/04/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1140/2022.

Processo 22.13.000001699-1 - DEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANTONIO CARLOS SELMO, matrícula 171200, servidor aposentado, a contar de 01/04/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1139/2022.

Processo 22.13.000001893-5 - DEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por AVELINO IVO COGO, matrícula 29613, servidor aposentado, a contar de 01/04/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1137/2022.

Processo 22.13.000002135-9 - DEFERE, em 10/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FRANCISCO FRAGA DE LIMA, matrícula 169976, servidor aposentado, a contar de 01/05/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1146/2022.

Processo 22.13.000001778-5 - INDEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ARMINDA ELISABETE LOPES MELLO, matrícula 62999, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão de estágio da estudante ANA CAROLINA KAODINSKI DA SILVA, 157051.0 - Solicitação de Conclusão de Estágio 001/2022, a contar de 07/05/2021, através do Processo SEI 22.13.000001808-0.

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso da estudante SARA DORNELLES ALVES, 144288.0 - Solicitação de Cessação de Estágio 005/2022, a contar de 16/04/2022, através do Processo SEI 22.13.000001759-9.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018, e 281 de 02/12/2021, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
187	VITOR HUGO ZACHER FRANÇA - HUGO FRANÇA	22.0.000054046-7
188	ANELISE CRISTINE SCHUTZ - ANE SCHUTZ	22.0.000056039-5

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 092/2022 **PROCESSO 22.15.000003033-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto CADUNICO, que compõe Plano de Aplicação do IGD-PBF, com recursos da reprogramação de saldos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), no valor total de R\$ 1.458.201,78, sendo que compõe este recurso o saldo já aprovado no valor de R\$ 1.001.711,60, da Resolução 091/2022, de 28 de março de 2022. Ficando para aprovação nesta Resolução o valor de R\$ 456.490,18 complementar para atender o Projeto apresentado.

PLANILHA FINANCEIRA

Despesas	Motivo	Valores Mensais	06 meses
Folha + Encargos	Folha + Encargos	R\$ 204.933,87	R\$ 1.229.603,22
Exames admissional/demissional	-	R\$ 553,00	R\$ 3.318,00
Serviço de terceiro	Contabilidade e Jurídico	R\$ 2.420,00	R\$ 14.520,00
Serviço de terceiro	Locação de 01 veículo com motorista e combustível	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
Material de expediente	Folhas, crachá, canetas, etc.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Material de expediente	Informática	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Encargos sociais	Poupança	R\$ 17.161,00	R\$ 102.966,00
Rescisões trabalhistas	Poupança	R\$ 11.915,76	R\$ 71.494,56
CUSTO TOTAL DO PROJETO	-	R\$ 243.033,63	R\$ 1.458.201,78

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Porto Alegre, em 09 de maio de 2022.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Vice-Presidente.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 **PROCESSO 21.15.000006358-1**

Dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos Órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os servidores em cargos efetivos, comissionados e celetistas em exercício na Fundação de Assistência Social e Cidadania poderão, de forma excepcional, ser autorizados a desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho, desde que atendidos os procedimentos e requisitos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa valerá, inicialmente, para a Área Financeira, como Projeto-Piloto, tendo em vista que já possui os requisitos necessários para implantação.

Parágrafo Único. Na medida em que as demais Áreas atenderem ao disposto no art. 3º, poderão ser integradas a essa modalidade.

CAPÍTULO II DA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 3º São requisitos necessários para que o servidor seja autorizado, de forma excepcional, a cumprir sua jornada na modalidade de teletrabalho:

I – as anuências, por escrito, da Chefia imediata e do respectivo Coordenador, a serem homologadas pelo superior hierárquico competente, ocupante de posto de confiança de nível 7, conforme § 2º do artigo 5º do Decreto 21.143/2021;

II – a assinatura de Termo de Adesão pelo servidor interessado, mediante formulário próprio, a ser definido e disponibilizado no SEI pela FASC;

III – a compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, dentro do horário padrão FASC, das 08 horas às 18 horas;

IV – a comprovada possibilidade de mensurar objetivamente o desempenho durante a realização de atividades de forma remota;

V – o atendimento aos requisitos técnicos para o desempenho das atividades de forma remota;

VI – a elaboração de Plano de Trabalho individualizado, com estipulação de Metas de Desempenho, que serão aferidas periodicamente, que deverão estar relacionadas às metas de resultados institucionais, sempre que possível (Anexos I e II);

VII – o cumprimento da carga horária mínima, pelo servidor, de 16h (dezesesseis horas) semanais, de forma presencial, podendo ser reavaliado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de adesão ao teletrabalho.

§ 1º O Processo para solicitação e autorização do cumprimento de jornada na modalidade de teletrabalho tramitará pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através de expediente aberto pelo servidor interessado, no qual será anexado o Termo de Adesão. As autorizações serão anexadas em Processo SEI específico, referentes a cada área de trabalho da FASC.

§ 2º O expediente de que trata o § 1º deverá ser aberto nas seguintes condições:

I – Tipo de Processo: RH – EFETIVIDADE: Análise/Revisão de Horário de Trabalho;

II – Especificação: TELETRABALHO;

III – Classificação por Assuntos: Controle de efetividade; e

IV – Interessados: nome completo do servidor interessado.

§ 3º As solicitações de adesão ao teletrabalho serão homologadas pelo superior hierárquico.

§ 4º A autorização para o teletrabalho terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitidas renovações.

§ 5º A renovação da autorização para o teletrabalho será precedida de avaliação dos resultados e produtividade do período anterior, a ser realizada pela respectiva Coordenação.

§ 6º A quantidade de servidores em teletrabalho e as condições para revezamento serão estabelecidas no âmbito de cada área de trabalho da FASC, pela Chefia imediata, mediante autorização da respectiva Coordenação, observando a quantidade de 01 (um) servidor em trabalho presencial ou, na ausência deste, direcionamento do ramal para Siga-Me.

§ 7º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física, ergonômica e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados.

§ 8º O servidor deverá declarar, no Termo de Adesão, que as instalações em que executará o trabalho atendem às exigências do *caput* deste artigo, não remanescendo quaisquer responsabilidades para a Administração Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de teletrabalho (do servidor).

§ 9º A alteração das condições de trabalho declaradas no Termo de Adesão deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata, que poderá suspender a participação do servidor do regime de teletrabalho.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 4º Não poderão aderir ao teletrabalho os servidores:

- I - cujo desempenho de atividades de forma remota possa ocasionar prejuízos ao serviço público;
- II - que exerçam função de atendimento ao público presencial;
- III - que apresentem contraindicações por motivos de saúde, constatadas em Perícia Médica, nos termos do art. 6º, I do Decreto 21.143/2021.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

Art. 5º Será de competência conjunta do servidor interessado e de sua Chefia imediata a elaboração de Plano de Trabalho individualizado, contendo Metas de Desempenho que deverão ser alcançadas pelo servidor em teletrabalho.

§ 1º O Plano de Trabalho será validado pela respectiva Coordenação via SEI.

§ 2º O servidor em teletrabalho apresentará Relatório semanal, contendo descrição das atividades realizadas no período (Anexos I e II).

§ 3º Em caso de eventual descumprimento das metas de produtividade ou das condições pactuadas no Plano de Trabalho, caberá ao servidor apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, para avaliação da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento do teletrabalho no Órgão e posterior validação do respectivo Coordenador.

§ 4º O não acolhimento das justificativas apresentadas nos termos do parágrafo anterior ensejará a suspensão da autorização do servidor para desempenhar suas atividades em teletrabalho, nos termos do art. 22 do Decreto 21.143/2021.

Art. 6º As metas de produtividade poderão ser, a critério do respectivo Coordenador competente:

- I – quantitativas, quando se referirem a atividades rotineiras, operacionais ou de demanda contínua;
- II – por tempo de resposta (via SEI, com prazo de resposta em 48 horas), quando se referirem a atividades de demanda incerta ou variável;
- III – qualitativas, por cumprimento de etapas, quando se referirem a projetos ou estudos, desde que detalhadas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. No caso de que trata o inciso III, o atingimento das metas será avaliado pelo responsável pelo projeto, quando couber.

Art. 7º As Metas de Desempenho, as condições e as atividades inseridas no Plano de Trabalho poderão ser revistas, em caráter excepcional, pela Chefia imediata mediante Parecer Técnico, com a ciência do servidor e a homologação do titular do Órgão.

Parágrafo único. A revisão do Plano de Trabalho poderá contemplar a exclusão ou inclusão de novas atividades e respectivas Metas de Desempenho.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA JORNADA NA MODALIDADE DE TELETRABALHO

Art. 8º O servidor em teletrabalho desempenhará, fora das dependências da Fundação, as atribuições do cargo que ocupar e, quando aplicável, com as competências da função que exercer.

§ 1º Será garantido ao servidor em teletrabalho o acesso às áreas de trabalho da FASC e a seus recursos físicos e materiais, a qualquer tempo, quando necessários para o desempenho de suas atividades, desde que respeitado o horário de funcionamento.

§ 2º A modalidade de teletrabalho não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor no Órgão, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

Art. 9º A efetividade do servidor em teletrabalho será aferida periodicamente pelo alcance das Metas de Desempenho estipuladas no Plano de Trabalho individual, bem como na participação nas reuniões convocadas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. Cada dia de atividade em teletrabalho, atendido o disposto no *caput* deste artigo, corresponderá a um dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 10 O servidor em teletrabalho deverá comparecer presencialmente à sua área de exercício, para vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, conforme periodicidade determinada em seu Plano de Trabalho, quando necessário.

§ 1º O servidor em teletrabalho poderá ser convocado a comparecer presencialmente em sua área de exercício, no interesse da Administração, respeitada a carga horária semanal de seu regime de trabalho.

§ 2º Ocorrendo convocação para comparecimento extraordinário, será garantido ao servidor o prazo mínimo de 04 (quatro) horas para apresentação no seu local de trabalho.

§ 3º Nos dias de comparecimento presencial, o servidor deverá efetuar registro eletrônico de efetividade.

Art. 11 São deveres do servidor em teletrabalho:

- I – cumprir as Metas de Desempenho estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação no interesse da Fundação;

III – manter número de telefone celular de contato, com aplicativo de mensagens, atualizado e permanentemente ativo nos dias úteis e com resposta imediata;

IV – consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional e responder pontualmente os e-mails;

V – manter a Chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;

VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal;

VIII – observar e responder, para todos os fins, pela regularidade e procedência de *softwares*, dispositivos e acessórios presentes em seus equipamentos de uso pessoal.

§ 1º As proibições funcionais impostas aos servidores municipais e referentes às horas de trabalho presencial serão aplicáveis durante o horário de funcionamento da área administrativa à qual o servidor em teletrabalho encontra-se vinculado.

§ 2º O servidor autorizado ao teletrabalho que não dispuser das condições físicas, técnicas ou materiais necessários a suas atividades, a qualquer tempo e por quaisquer motivos, fica automaticamente responsável por informar sua Chefia, devendo retornar ao local de trabalho, se convocado, respondendo por quaisquer prejuízos ao bom andamento dessas atividades.

Art. 12 O servidor em teletrabalho terá os mesmos direitos e perceberá os mesmos benefícios, gratificações e vantagens que são previstos para sua atividade quando realizada de forma presencial.

Parágrafo único. Somente será devido Vale-Transporte ao servidor em teletrabalho nos dias de comparecimento presencial.

Art. 13 O servidor em teletrabalho não terá direito a:

I – percepção de gratificação por serviço extraordinário;

II – percepção de adicional noturno;

III – formação de banco de horas.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DO TELETRABALHO

Art. 14 Fica constituída a Comissão Interna para gestão do teletrabalho na FASC, composta por um representante de cada uma das seguintes unidades:

I – Direção Financeira (DF/FASC);

II – Direção Administrativa (DA/FASC);

III – Coordenação de Gestão de Recursos Humanos (CGRH);

IV – Gabinete da Presidência da FASC.

Parágrafo único. Os representantes serão designados pelo titular da pasta, com respectiva publicação no DOPA.

Art. 15 Compete à Comissão Interna para gestão do teletrabalho:

I – acompanhar e analisar os resultados do teletrabalho no âmbito do Órgão;

II – assessorar, no que couber, os superiores hierárquicos competentes para avaliar os pedidos de adesão ao teletrabalho no âmbito de cada área administrativa e o titular do Órgão;

III – remeter à Comissão, periodicamente, Relatórios Gerenciais contendo dados relativos aos resultados do teletrabalho na Fundação.

CAPÍTULO VII DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 16 Será suspensa a autorização para o teletrabalho do servidor que descumprir as regras estabelecidas no artigo 21, do Decreto 21.143/2021.

§ 1º A suspensão de que trata este artigo será comunicada ao servidor por SEI e informada à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH).

§ 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer em prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a comunicação tenha sido enviada ou conforme ajustado com superior hierárquico.

§ 3º O período de suspensão da autorização terá duração de 30 (trinta) dias, durante os quais a Administração avaliará a ocorrência e o desempenho de atividades pelo servidor em teletrabalho.

§ 4º Ultimado o prazo de que trata o parágrafo anterior, a autorização para o teletrabalho será:

I – reativada, quando verificadas as condições para continuidade, com os avais da Chefia imediata, do superior hierárquico competente e do titular do Órgão.

II – encerrada, nas demais hipóteses.

Art. 17 O encerramento da autorização para o teletrabalho dar-se-á de ofício ou a pedido.

§ 1º O encerramento de ofício do teletrabalho dar-se-á por conveniência da FASC, a qualquer tempo, e será comunicado ao servidor com prazo mínimo de antecedência de 02 (dois) dias úteis, sendo o prazo dispensado quando o cancelamento decorrer de suspensão, nos termos do art. 16 desta Instrução Normativa.

§ 2º São competentes para solicitar o encerramento de ofício:

I – a Chefia imediata do servidor;

II – o superior hierárquico competente;

III – o titular da pasta de exercício do servidor.

§ 3º O encerramento do teletrabalho a pedido do servidor dar-se-á mediante comunicação, registrada em Processo, remetida pelo servidor interessado a sua Chefia imediata.

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a data de encerramento será determinada pela Chefia do servidor.

Art. 18 Somente poderá ser concedida nova autorização para teletrabalho depois de decorridos 12 (doze) meses do encerramento, quando este decorrer de suspensão enquadrada em qualquer uma das hipóteses referidas no art. 16 desta Instrução Normativa.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4376_ce_361193_1.pdf

ANEXO II - RELATÓRIO SEI – ESTATÍSTICAS DE USUÁRIOS NA UNIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4376_ce_361193_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 22.16.000001914-3

SENHOR(A): RONALDO CARDOSO.

Conforme Termo de Constatação nº 019-2022, lavrado em 11/02/2022, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA GENTIL CLAUDIONOR DE SOUZA, 125, bairro CHAPEU DO SOL, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor CINZA e placas IMS4966, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 21.16.000049287-0

SENHOR(A): NEILTO JOSE NUNES MARTINS.

Conforme Termo de Constatação nº 018-2022, lavrado em 25/01/2022, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA CIDADE DE UBERLANDIA, DF 88, bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca IMP modelo FORD, cor NÃO INFORMADA e placas HUP7562, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 21.16.000043780-2**

SENHOR(A): RODRIGO WUTTKE GONCALVES.

Conforme Termo de Constatação nº 012-2022, lavrado em 15/12/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA AC N TRES QUINTA UV VILA RESTINGA, 03, bairro Restinga, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor PRETA e placas IBY4613, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 21.16.000043547-8**

SENHOR(A): PAULO ROGERIO DOLMAZE GOULARTE.

Conforme Termo de Constatação nº 011-2022, lavrado em 15/12/2021, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA JOHNSON FLAUDINEY PEREIRA DA SILVA, 780/71, bairro LAGEADO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo FUSCA, cor BRANCO e placas IHE8658, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no

qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 21.16.000030969-3

SENHOR(A): ALEX SANDRO DA ROSA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 016-2022, lavrado em 21/01/2022, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DONA TEODORA DF 1461, bairro HUMAITÁ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor VERMELHA e placas LBM9381, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO
SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO
ERNESTO DA FONTOURA X BENJAMIN CONSTANT
PROCESSO 22.16.000014336-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC -, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO ERNESTO DA FONTOURA X BENJAMIN CONSTANT, e observadas as exigências legais aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de RENATO RIBEIRO DA SILVA, autoritário do prefixo de táxi 2997, para Supervisor do Ponto, e de FABIANA CESAR, autoritário do prefixo de táxi 4792, como Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000025130-6	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES DUTRA	191-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027624-4	MAX WILLIAN DA SILVA SOARES	213-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027629-5	RAFAEL DE CAMARGO GOETTEMS	215-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000037326-6	FABRÍCIO BAIMA PEREIRA	247-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000041472-8	HILTON DOS SANTOS CUNHA	309-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000045915-2	FABRÍCIO BAIMA PEREIRA	410-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 665/2021 - PROCESSO 21.0.000110874-0.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 18.0.000068372-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.611.157/0001-89, foi DEFERIDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 18.0.000115025-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92.341.262/0001-38, foi DEFERIDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.0.000068322-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa J.R.OLIVEIRA TRANSPORTES, CNPJ 26.710.436/0001-68, foi DEFERIDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.0.000068399-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME, CNPJ 93.530.772/0001-16, foi DEFERIDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 009/2022 – PROCESSO 22.0.000045870-1, Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika Vírus*.

VENCEDOR: AMBIENTALMAX SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 22.160.735/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.000,00.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 631/2021 – PROCESSO 21.0.000108381-0, para aquisição de aparelho de ultrassonografia fixo e ventilador microprocessado, conforme especificado em Edital.

ITEM: 2.

EMPRESA: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

ITEM: 1.

DESERTO.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 497/2021 – PROCESSO 21.0.000080551-0, para a Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de um aluno para a escola especial Doutor João Alfredo de Azevedo, ida e volta, diariamente, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA 65980239049.

CNPJ: 33.049.372/0001-61.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PROCESSO 22.0.000031976-0, para o Registro de Preços de carne e derivados - almôndega, carne bovina, *chester* congelado, fígado bovino, hambúrguer bovino, linguiça de porco, pedaços empanados de carne de ave, presunto cozido, salsicha, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 27 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2022 – PROCESSO 22.0.000050747-8, para aquisição de conjunto para hidrocefalia neonatal, média ou baixa pressão - entrega programada, para o HMIPV, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 25 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – PROCESSO 22.0.000017317-0, para Registro de Preços de Papel Higiênico,

para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITEM: 3.

VENCEDOR: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

CNPJ: 22.366.329/0001-03.

ITENS: 1 E 2.

VENCEDOR: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.449.195/0001-26.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.15.000004913-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa MARLETE MARIA KLAUS, CNPJ 22.332.854/0001-08, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de seis meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 14 do Edital 243/2017.

PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES: 18.15.000004913-2; 18.15.000004130-1; 18.0.000109953-8.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 001/2022

PROCESSO 22.0.000051546-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS.

LICITAÇÃO DO GERENCIADOR: 145/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: 11/02/2022 a 10/02/2023.

OBJETO: Locação de microcomputadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação, Doc. SEI 18408905.

VALOR: R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, em Exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000087635-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo 19.0.000087635-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 9.520,59 (nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

CARIN SIMONE PREDIGER, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000138651-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal, decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0084700-38.2008.5.04.0018: R\$ 44.618,65.

TOTAL: R\$ 44.618,65.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

CARIN SIMONE PREDIGER, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000067842-0	LUCI NASCIMENTO VARGAS	453965	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000056177-8	LA OTRA CHURRASCARIA PARRILLADAS LTDA	386601	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 18.0.000102439-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão:

AUTUADO: Forma Incorporações Ltda - CNPJ nº 90.848.227/0001-84.

DEFESA: Provimento parcial de Pedido de Reconsideração, conforme Decisão Administrativa ASSETEC-SMAMUS nº 018/2022, de modo que seja reformada a Decisão proferida em Primeira Instância pela CJ/SMAMUS, referente ao Auto de Infração nº 147509, no que tange à multa diária, a qual deverá ser aplicada no valor de 2,37 UFMs, com fulcro no artigo 72, da Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Municipal nº 8.279/1999 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

ANGELA MOLIN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROCESSO 001.019011.15.6.00000

TCA 16/2021 de 27/08/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO: 150012 de 08/05/2015.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Condomínio Residencial Spazio.

CNPJ: 02.561.673/0001-46.

OBJETO: Reparação voluntária de dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento do valor de 20 (vinte) Unidades Financeiras Municipais - UFMs na forma estabelecida pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000106560-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1007499 que aplicou ao Condomínio Residencial Jardim Salomoni IV, CNPJ nº 91.312.132/0001-04, a sanção administrativa de MULTA no valor de 77,57 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 726/2020 da Comissão Judicante-SMAMUS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 78190 PROCESSO 21.0.000058318-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 09.415.908/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2495, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução nº 101/2021 e da Instrução nº 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 6.178,00 (seis mil, cento e setenta e oito reais) para R\$ 6.795,80 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme Planilha 17731921. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787. Com o reequilíbrio, para o período de 01/10/2021 a 30/09/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 80.314,00 (oitenta mil e trezentos e quatorze reais), conforme valores identificados na Planilha anexa Documento SEI 17731921.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 149/2018.

VALOR: R\$ 80.314,00 (oitenta mil e trezentos e quatorze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 78245/2022 PROCESSO 22.0.000012186-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.

OBJETO: O Contrato nº 78245 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Leste - DCVU/SMSURB.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da Assinatura da Ordem de Início.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 048/2022.

VALOR: R\$ 3.355.058,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 78232/2022 ERRATA PROCESSO 21.0.000062678-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CONSÓRCIO GRUPO MACIEL, CNPJ nº 45.846.473/0001-42.

OBJETO: O Contrato 78232 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Verificador Independente, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da Concessionária dos serviços de Iluminação Pública no Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 009/2021 e seus Anexos.

PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura da Ordem de Início.

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2021.

VALOR: R\$ 2.444.340,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4200-339039050300-1217.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Ordem de Serviço nº 06/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974, Lei Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992.

ONDE SE LÊ: "Tesouro".

LEIA-SE: "Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP".

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000001306-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada para atender ao SINE Municipal, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, Nota Fiscal nº 2021/245. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000011883-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada para atender SINE Municipal, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, Nota Fiscal nº 2022/13. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000126672-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada para atender SINE Municipal, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, Nota Fiscal nº 2021/207. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000126783-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada LTDA - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada no SINE Municipal, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, Nota Fiscal nº 2021/197. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000126796-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada no SINE Municipal, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, Nota Fiscal nº 2021/147. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000069031-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de segurança não armada no SINE Municipal, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, Nota Fiscal nº 2021/128. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000035696-1**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 4.500,00 referente aos serviços de segurança não armada no SINE Municipal, no período competência março/2021, Nota Fiscal nº 2021/54. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000030860-6**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda - CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de R\$ 1.950,00 referente aos serviços de segurança não armada no SINE Municipal, no período de 18/02/2021 a 28/02/2021, Nota Fiscal nº 2021/178. Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000102096-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: OI S.A. - CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de Telefonia Fixa que atenderam aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 11/08/2021 a 10/09/2021 - R\$ 123,67 (Fatura 15840791). Após efetuado o pagamento referente à despesa acima identificada e devidamente confirmada no Processo Administrativo nº 21.0.000102096-7, a indenizada dá plena, total e geral quitação, inclusive em relação às demais obrigações decorrentes do serviço indicado.

VALOR: R\$ 123,67 (cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 22.0.000045153-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: OI S.A. - CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de Telefonia Fixa que atenderam aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no mês de dezembro de 2021 - R\$ 107,15 (Fatura 18196852). Após efetuado o pagamento referente à despesa acima identificada e devidamente confirmada no Processo Administrativo nº 22.0.000045153-7, a indenizada dá plena, total e geral quitação, inclusive em relação às demais obrigações decorrentes do serviço indicado.

VALOR: R\$ 107,15 (cento e sete reais e quinze centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Próprio.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAIS LOCAIS - CIRANDAR.

CNPJ DA OSC: 10.545.681/0001-27.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação destina-se à realização de pesquisa, na área da educação, com foco nas práticas leitoras dos estudantes no Programa de Leitura Adote um Escritor.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a contar da data da assinatura do referido Termo.

PROCESSO: 21.0.000037959-7.

VALOR: A execução do Projeto de Pesquisa Cirandar não gera custos financeiros ao Município de Porto Alegre. O Projeto de Pesquisa está patrocinado pelo Instituto Unibanco no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução dos três ciclos previstos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000059862-3

CONTRATANTES: Município de Porto Alegre/SMC e Elevadores Alcer Ltda.

OBJETO: Quarto Aditamento ao Contrato nº 66.649, registrado na PGM no Livro nº 1081 – D, Fls. 231-250, por mais 12 meses, a contar de 11/05/2022, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, do elevador e monta-cargas da Cinemateca Capitólio.

VALOR: R\$ 14.208,00.

ORIGEM DE RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039160100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000102862-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda.

OBJETO: Contrato nº 69.092, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste e retificação, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2022.

A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do 3º Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 12/05/2022", será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do 3º Termo Aditivo, onde se lê 3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.858,94 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), por ano, leia-se o valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 13/05/2021 a 12/05/2022, é de R\$ 75.865,98 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a ser R\$ 79.858,94 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

VALOR: R\$ 75.865,98 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) anuais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000048554-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2022 a 10/03/2022, na Coordenadoria de Saúde Sul - CSS.

VALOR: R\$ 864,10 (oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000051120-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 66.709, advindo do Pregão Eletrônico nº 293/2017, para os serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste e retificação, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2022.

A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do 5º Termo Aditivo, 2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 20/05/2022, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do 5º Termo Aditivo, onde se lê 3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 87.722,58 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), por ano, leia-se o valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 21/05/2021 a 20/05/2022, é de R\$ 83.513,64 (oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passa a ser de R\$ 87.722,52 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR: R\$ 87.722,52 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000089181-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Transportes Otaliro Ltda EPP.

OBJETO: Contrato nº 67.973, advindo do Pregão Eletrônico nº 109/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A Contratada aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2482, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 14/10/2022.

VALOR: O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 15/10/2021 a 14/10/2022, passa a ser de R\$ 87.412,66 (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000109724-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Contrato nº 72.922, advindo do Pregão Eletrônico nº 081/2021, para o fornecimento de oxigênio líquido medicinal, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2022 a 13/05/2023.

O reajuste previsto na Cláusula quinta do Contrato, item 5.2, será concedido posteriormente.

VALOR: R\$ 1.196.800,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) de valor anual.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339030040000-4501, 1804-4040-339030040000-4501 e 1804-4045-339030040000-4230.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 21.10.000008070-6 PROCESSO 21.10.000008070-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe.

OBJETO: Execução da obra para substituição de redes distribuidoras e adutoras de água nos Bairros Independência, Bom Fim e Centro Histórico.

EMPRESA VENCEDORA: ENCOSAN – Engenharia, Construção e Saneamento Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.946.937,51.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO 21.10.000009549-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às manutenções e pequenas obras nos diversos imóveis administrados pelo DMAE, próprios ou não, estes situados em todas as regiões do Município de Porto Alegre, através do fornecimento de recursos humanos para execução dos serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, hidráulica, vidraçaria, pintura e elétrica.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, os recursos interpostos pelas empresas EXS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP e BRASERV LTDA - EPP foram deferidos.

Desta forma, retifica-se o resultado da Licitação em epígrafe publicado no DOPA de 05/04/2022, restando a empresa BRASERV LTDA - EPP vencedora do certame.

ITEM 01.

EMPRESA: BRASERV LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.559.952,36.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

REPUBLICAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 361/2021 – PROCESSO 21.10.000008789-1 – contratação de serviços para coleta, transporte e destinação de lodos desidratados das ETEs Serraria, São João Navegantes e Sarandi, através de novas tecnologias.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 25 de maio de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Consórcio Calcar/RGS/Rhumo/Dual - EBAB Ponta do Arado.

PROCESSO 21.10.000005557-4.

CONTRATO 21.10.000005557-4.

OBJETO: Execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado - EBAB Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 23 meses.

VALOR: R\$ 27.210.580,74.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a Empresa PANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ 91.047.506/0001-01, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 4.524,91, a contar da presente publicação, referente à Multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de descumprimento do Contrato 18.10.000002450-8 - 07 (Processo 22.10.000002326-0), sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, após enviar mensagem eletrônica para dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no Artigo 3º, caput e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e, não havendo o pagamento, o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2019 **PROCESSO 19.17.000000915-7**

REGISTRO Nº 552.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 019/2019, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 019/2019, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais) e valor mensal de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II , 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO 014/2018 **PROCESSO 18.0.000030157-0**

REGISTRO Nº 549.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: SANA & JACOMELLI TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 014/2018, referente à locação de retroescavadeira com operador.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 014/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 155.496,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais) e valor mensal de R\$ 12.958,00 (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II , 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019 PROCESSO 19.17.000000974-2

REGISTRO Nº 551.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 25/2019, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 25/2019 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 152.328,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais) e valor mensal de R\$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 22.17.000001122-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DLC 23/2022 - DMLU, notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à contratada Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, de acordo com o item 9.33 do Contrato Emergencial 002/2021.

VALOR DA MULTA: de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 041/2019

REGISTRO 498.

PROCESSO: 19.17.000002637-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CAVALHADA – ASCAT.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 041/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2022 a 13/02/2023.

VALOR: R\$ 61.907,37 (sessenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo - DMLU.

MODALIDADE: Edital de Dispensa de Licitação 008/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2018 PROCESSO 18.17.000001221-7

REGISTRO 550

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 11/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 011/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/06/2022.

VALOR: Valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e valor mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO 20.15.000006158-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 05.995.177/0001-99.

CONTRATO REGISTRADO: CONTRATO REGISTRADO SECON 78179/2022.

OBJETO TERMO ADITIVO: A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste Ato representado pela sua Presidente, CATIA LARA MARTINS, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.995.177/0001-99, com Sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 154, Conjunto 101, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) VINÍCIUS SCHUCH BUNGI, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 73971 - Livro 1162-D - PGMCD Nº 3742 - SC/3768, advindo da Ata de Registro de Preços, PE 065/2018, Processo 20.15.000006158-3, com fundamento no art. 57, II e art. 65, § 5º, da Lei Federal 8.666/1993, regendo-se pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 01/05/2022 a 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 3.2 do Contrato, referente à competência, de maio a junho de 2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DO VALE TRANSPORTE

3.1 - A contar de 02/07/2021, conforme faculta a Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 21.096 de 30/06/2021 - Aumento VT para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

3.2 - Essa alteração corresponde a um aumento no valor total do Contrato de R\$ 4.608,16 (quatro mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), que significa um acréscimo no Contrato de 0,4206%.

4.1 - A contar de 01/10/2021, conforme faculta a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato, fica repactuado:

4.1.1 - O valor do salário normativo conforme reajuste dos pisos salariais para 2021 no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei 15.768-RS17239764, de 21/12/2021, publicada no Diário Oficial de 23/12/2021, reajusta os pisos salariais dos empregados do Estado - Lei de aumento do piso, retroagindo os valores a data de 01/10/2021, de R\$ 1.567,81, até o mês de setembro de 2021, e de R\$ 1.654,50, a partir de outubro de 2021.

4.2 - Essa alteração corresponde a um aumento de R\$ 55.828,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais cinquenta e três centavos) que significa um acréscimo no Contrato de 5,0749%.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - A contar de 02/07/2021, tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento, e considerando que o prazo de vigência contratual para 06 (seis) meses, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.100.081,66 (um milhão, cem mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme ANEXO I - 4º TA-PE-065/2018, constante no Documento SEI 17227397.

5.2 - A contar de 01/10/2021, tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento, e considerando que o prazo de vigência contratual para 06 (seis) meses, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.155.910,19 (um

milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos), conforme ANEXO II - 4º TA-PE-065/2018, constante no Documento SEI 17227445.

5.3 – A contar de 20/12/2021, tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira do III TA Doc. 16871965, acréscimo de 18 postos, e considerando que o prazo de vigência contratual para 06 (seis) meses, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.502.567,38 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme ANEXO III 4º TA-PE-065/2018, constante no Documento SEI 17227593.

5.4 – A contar de 01/05/2022, tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, que prorroga o prazo em 02 (dois) meses, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 500.855,79 (quinhentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais setenta e nove centavos), conforme ANEXO IV 4º TA-PE-065/2018, constante no Documento SEI 18265681.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, quando da finalização do procedimento de chamamento público que substitua o objeto contratual, ou quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO 22.16.000008538-3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: GP Sinalização Indústria e Comércio Placas EIRELI, CNPJ 09.314.355/0001-20.

OBJETO: A prestação do serviço de sinalização horizontal com termoplástico e plástico a frio.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A alteração quantitativa do Contrato nº 02/2022, em atendimento à Emenda Impositiva 0196/22.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2022 a 09/03/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.067,00 (dezesete mil sessenta e sete reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 831.867,00 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039210200-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 81, inc. II, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSOS 22.16.000010804-9/22.16.000023026-0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: José Almir Souza Camacho ME, CNPJ 19.108.149/0001-1.

OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de cavaletes de sinalização.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

VALOR: R\$ 37.492,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039999900-400.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II CONTRATO 19.12.000001393-0 PROCESSO 20.12.000000888-5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.

CNPJ: 68.803.055/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da Contratante e do Município de Porto Alegre, abrangendo todos os seus Órgãos e Secretarias da Administração Direta, bem como todas as Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações da Administração Indireta do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2022. Também é objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de quantitativos estimados em 10% mensais, a contar de 1º de abril de 2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2020.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 108.380,20 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS CONTRATO 21.12.000000608-0 PROCESSO 21.12.000000608-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: CBL Tecnologia em Recuperação de Dados Ltda.

CNPJ: 11.673.841/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de desmagnetizador de HDs e mídias magnéticas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 006/2022.

VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/06/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.450,67 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

FISCAIS DESIGNADOS: GILMAR FARIAS PAIM, matrícula funcional 32631, Titular, e SÉRGIO ROBERTO CLASER, matrícula funcional 27516, Substituto.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 21.12.000001611-5

ÓRGÃO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

FORNECEDOR: Flexmedia Indústria e Comércio de Equipamentos e Tecnologia Ltda - ME.

CNPJ: 06.068.368/0001-78.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de Conversores de Mídia Gigabit Ethernet Não Gerenciável.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022.

VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 04/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.999,20 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

FISCAIS DESIGNADOS: ISMAEL LAVALLOS DA COSTA, matrícula funcional 31138, Titular, e RICARDO LOPES BORGES, matrícula funcional 11213, Substituto.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
RESULTADO FINAL
PROCESSO 21.12.000001090-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Licenças Microsoft, é a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

TAXA DE DESCONTO: 9,0% (nove por cento).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo Interino.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br